

LEI COMPLEMENTAR Nº 259, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2022

Autor: Executivo Municipal

"ALTERA O ANEXO II, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 071, DE 30 DE JUNHO DE 2009".Texto compilado

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições que lhe confere a [Lei Orgânica do Município](#), faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

~~**Art. 1º** O quantitativo de cargos referente a DCAS VII – Assessor de Gabinete II; DCAS X – Assessor de Gabinete III, e; DCAS IX – Assessor de Gabinete IV, constantes no Anexo II, da Lei Complementar nº 071, de 30 de junho de 2009, passarão a ter o seguinte quantitativo, respectivamente: 91; 89, e; 87, ficando revogado o Anexo I, da Lei Complementar nº 250/2020. ([Dispositivo revogado pela Lei Complementar nº 263, de 21 de setembro de 2022](#)).~~

Art. 2º Fica concedido o efeito repristinatório ao [Anexo II, da Lei Complementar nº 071/2009](#), nos cargos não alterados por esta Lei.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigência na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a [Lei Complementar nº 250/2020](#).

Publique-se, registre-se, cumpra-se!

Itapemirim/ES, 2 de fevereiro de 2022.

**THIAGO PEÇANHA LOPES
PREFEITO MUNICIPAL**

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Itapemirim.